

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## LEI Nº 1.143, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	215	04.122.0005.2006.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO		80.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	216	12.361.0007.2012.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	217	10.301.0011.2012.0000	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE		30.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**140.000,00**  
Fontes de Recurso  
01 00 140.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 24/10/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	02018			238
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de Outubro de 2023.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 12 de outubro de 2023.

**Fernando Emboava da Costa**  
Secretário Municipal de Administração